

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
1) Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ: 44.323.802/0001-08 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,81 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,26 ha (48 unidades). Santos Dumont/MG. Processo SEI nº 1370.01.0020659/2023-27. Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização em 14/11/2024.

(a) Fernando Baliani da Silva.

Diretor de Gestão Regional.

19 2013721 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Pescado Central Ltda./Rakki Pescados - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Ipiacu/MG - PA nº 3343/2024, Classe 1.

(a) Bruno Neto da Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

18 2013548 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM, designado para responder pela URA TM, de 18/11 a 02/12/2024, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Adendo ao Parecer Único//Avanço de Lavra, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://drive.google.com/drive/folders/1uLsw9y k8VooM3lxNkHrUmY8uM3KE4-H?usp=sharing, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Rodrigo Angelis Alvarez, Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM, de 18/11 a 02/12/2024. Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.(DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). 1) Adendo ao Parecer Único *: Mosaic Fertilizantes P e K LTDA - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Patrocínio/MG, Classe 4. PROCESSO SEI! 2090.01.0012702/2023-09

19 2013665 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *RP Mineração Ltda. - Fazenda Retiro - ANM nº 832.664/2021 e 832.852/2011, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho e Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 1269/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM

CONDICIONANTES. VALIDADE: 21/11/2028.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Carlos Silva & Lima Silva Ltda., Extração de rochas para produção de britas, Passos/MG, Processo nº 1643/2024, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas

19 2014056 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Posto Avenida Vip Eireli.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Igaratinga; PA/SRLA nº: 6177539/2019; Classe: 2; Válida até 23/05/2029 do responsável Posto Avenida Vip Eireli, CNPJ 30.763.089/0002-90 para o novo titular Auto Posto Café Igaratinga Central Ltda., CNPJ 55.383.606/0001-45.

Sra Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

19 2014056 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) GERALDO MAJELA MOTA - QUILOMBO - MATRÍCULAS 2064 E 2755 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Gonçalo do Pará/MG - Processo nº 89245489/2019, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

19 2014056 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Kakau Mila Ltda, Resfriamento e distribuição de leite em embalagens industriais e/ou envasamento de leite fluido, Papagaios - MG, Processo nº 3526/2024, com validade até 18/11/2034. 2) JM Empreendimentos E Construções Ltda - Condomínio Náutico, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Oliveira- MG, Processo nº 3531/2024, com validade até 18/11/2034 3) Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Lorena, Silvicultura, Felixlândia - MG, Processo nº 3533/2024, com validade até 19/11/2034

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

19 2014056 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Kakau Mila Ltda, Resfriamento e distribuição de leite em embalagens industriais e/ou envasamento de leite fluido, Papagaios - MG, Processo nº 3526/2024, com validade até 18/11/2034. 2) JM Empreendimentos E Construções Ltda - Condomínio Náutico, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Oliveira- MG, Processo nº 3531/2024, com validade até 18/11/2034 3) Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Lorena, Silvicultura, Felixlândia - MG, Processo nº 3533/2024, com validade até 19/11/2034

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

19 2014056 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024, com validade até

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2014056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: